



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

Secretaria / Órgão auxiliar:	IMPAS	Unidade Administrativa:	Presidência do IMPAS
Nome do requisitante:	HELENICE DE FREITAS	Cargo/Função:	Presidente
E-mail:	presidencia@impas.mg.gov.br	Telefone(s):	(31) 3641-1319

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

A data pretendida e estimada para a conclusão da contratação deverá ser de no mínimo de 3 (três) meses a partir desta solicitação, solicitando que seja feito em caráter emergencial tendo em vista o vencimento do atual contrato do prestador de serviços

1.2- Descrição sucinta do objeto

Necessitamos da prestação de serviços especializados de assessoria de investimento voltadas ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia - IMPAS, para garantir a administração adequada dos recursos previdenciários e no cumprimento das normas e legislações pertinentes.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Campo de texto livre, que deverá conter incisos I e VII do art. 8º do Decreto nº 10.947, de



2022 e:

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

É sabedor que o principal objetivo de um RPPS é garantir o pagamento dos benefícios previdenciários a seus segurados de forma contínua e sustentável. Para alcançar essa meta, é essencial que os recursos financeiros sejam geridos de maneira eficiente e estratégica. A contratação de uma assessoria de investimentos especializada contribui para:

- **Maximização dos Rendimentos:** Aumentar a rentabilidade dos ativos do RPPS por meio de estratégias de investimento adequadas e diversificadas.
- **Mitigação de Riscos:** Identificar e gerenciar riscos financeiros, minimizando a exposição a perdas significativas.

Uma vez que os RPPS estão sujeitos a uma série de normas e regulamentos estabelecidos por órgãos como o Ministério da Previdência Social e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a contratação de uma assessoria de investimentos especializada garante que haja adequação às normas, isso permite que todas as operações de investimento estejam em conformidade com as legislações e diretrizes aplicáveis. Traz consigo melhorias nos processos de governança e transparência, facilitando a prestação de contas aos órgãos de controle e aos segurados.

Por sua vez, a dinâmica do mercado financeiro exige um acompanhamento contínuo dos investimentos. A assessoria de investimentos pode contribuir para o monitoramento e vigilância constante dos ativos, identificando oportunidades e riscos em tempo real. Elaborar relatórios de desempenho periódicos e detalhados trazendo informações precisas sobre o desempenho dos investimentos, facilitando a tomada de decisões informadas pela administração do RPPS.

Além disso, a complexidade e a volatilidade do mercado financeiro exigem decisões baseadas em análises detalhadas e estratégias bem fundamentadas. Assim a gestão do IMPAS necessita tomar decisões estratégicas, e caberá a assessoria de investimentos dar suporte na tomada de decisões que visem à sustentabilidade e rentabilidade do RPPS e avaliar os possíveis e diferentes cenários econômicos e suas implicações para os investimentos do RPPS.

Ressaltamos que o presente objeto já está previsto no Plano Anual de Contratações por ser atividade de caráter contínuo para a instituição.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação direta com outro objeto de contratação, sendo o objeto de contratação independente e não se vincula a nenhum outro.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Campos de preenchimento dos itens demandados. Incisos III e IV do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022.

Campos de preenchimento dos itens demandados. Incisos III e IV do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022.

III - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão e Inovação; (Orientação 35 da SEGES/ME, disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/35-orientacao-sobre-procedimento-simplificado-para-estimar-o-valor-preliminar-da-contratacao-para-plano-de-contratacoes-anual>).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor mensal	Valor anual
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS PARA O IMPAS	mês	60	R\$ 4.759,43	R\$ 57.113,16

3.3 Memória de Cálculo:

O serviço a ser contratado está estimado no valor hoje pago pelo mesmo serviço a atual prestadora de serviços que é a quantia mensal de **R\$ 4.759,43 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)**.

Importante destacar que a contratação do presente objeto se constitui **atividade de custeio**.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Presidência do IMPAS

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: HELENICE DE FREITAS

Matrícula: 33.363

Cargo/Função: Presidente



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nos termos supracitados.

Santa Luzia/MG, 08 de janeiro de 2024.

HELENICE DE FREITAS
PRESIDENTE DO IMPAS